



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000

CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3725/2020

Dispõe sobre a alteração do art. 1º do Decreto nº 3692/2020 referente à aprovação do “Loteamento Residencial Parati”, na zona urbana do Município de Mirandópolis e dá outras providências.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO,
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 3692/2020, de 06 de agosto de 2020, conforme segue:

“ Art. 1º - aprovado o Loteamento da área situada na zona urbana do Município de Mirandópolis-SP, sob a denominação de “**Residencial Parati**”, de propriedade e responsabilidade da incorporadora **MULTI-TERRA URBANISMO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.591.504/0001-72, com sede na Rua Moyses Pereira dos Santos, nº 251, Bairro Centro, CEP: 16880-000 em Valparaíso/SP, por seu representante legal **ROLDÃO SIMIONE**, brasileiro, desquitado, professor, portador do RG nº 5.048.251 e do CPF nº 688.256.171-00, residente e domiciliado à Rua Moyses Pereira dos Santos, nº 251, Bairro Centro, CEP: 16880-000 em Valparaíso/SP, referente ao imóvel objeto da matrícula Nº. 21.159 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mirandópolis, com área total de 37.206,26 m², conforme plantas, memoriais e Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional emitido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – **GRAPROHAB Nº 010/2020 – SUBSTITUIÇÃO DO QUADRO DE ÁREAS** de 14 de janeiro de 2020, com o descritivo de características envolvendo quantidade de lotes, área ocupada pelos mesmos e demais dispositivos, demonstrando o percentual da área total e das ocupações disposto na seguinte forma:

1. Área de Lotes (106 Lotes): 16.190,13 m² - 43,5146% da área total;
2. Áreas Públicas:
 - 2.1 Sistema Viário: 10.997,34 m² -29,5593% da área total;
 - 2.2 Fins Institucionais: 1.872,94 m² - 5,0340% da área total;
 - 2.3 Espaços Livres de Uso Público:
 - 2.3.1 Área Verde: 8.145,25m² - 21,8921% da área total;



Município de Mirandópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua das Nações Unidas, 400 – Centro – Tel. (18) 3701-9000 – CEP 16.800-000
CNPJ – 44.438.968/0001-70

DECRETO Nº 3725/2020

3. Outros (especificar): -
4. Área Total da Gleba: 37.206,26 m²;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mirandópolis, 17 de dezembro de 2020.

EVERTON LUIZ FERNANDES SODARIO RAIMUNDO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.


JAQUELINE MARTINS BUZO
Diretora de Gestão Administrativa